

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 079/2025/TJPA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
ASSOCIAÇÃO DA MULHERES
TRABALHADORAS DO MUNICÍPIO DE
JURUTI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, Belém/PA, CEP 66613-710, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e no exercício da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 011/2023 – SA, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DA MULHERES TRABALHADORAS DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.404/0001-34, com sede no endereço na Avenida Marechal Rondon, s/n, Bom Pastor, Juruti/PA, CEP: 68.170-000, email: jurutiamtju@gmail.com, neste ato representada por sua Presidente **ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA**, doravante denominada **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, de bens móveis inservíveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, compreendendo os materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descrito no Laudo de Avaliação constante do processo em epígrafe, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

SEI 0011216-36.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202448186A



O presente Termo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TJPA nº 002/2024, que disciplinam a doação de bens móveis inservíveis, exclusivamente para fins e usos de interesse social, precedida de avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à adoção de outra modalidade de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo(a) DONATÁRIO(A) no desempenho de suas atividades institucionais, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

Registra-se que os bens doados serão empregados especificamente para o exercício das seguintes atividades desempenhadas pelo(a) DONATÁRIO(A): exercer atividades voltadas à assistência social e ao desenvolvimento comunitário no município de Juruti/PA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DO VALOR

Os bens objeto da presente doação foram reavaliados nos termos da **Portaria nº 1155/2018-GP**, publicada em 23 de março de 2018. O valor total apurado consta exclusivamente para fins de **registro patrimonial**, não havendo repasse de recursos financeiros por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O montante resultante da avaliação foi de **R\$ 3.536,97 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)** conforme descrito no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio deste Tribunal, devidamente inserido no respectivo processo administrativo.

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com a descrição dos bens:

SEI 0011216-36.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202448186A



Descrição do Bem	Quantidade	Classificação Patrimonial	Valor Total (R\$)
BEBEDOURO	1	ANTIECONÔMICO	R\$ 38,00
CADEIRAS	11	ANTIECONÔMICO	R\$ 132,30
CONDICIONADOR DE AR	1	ANTIECONÔMICO	R\$ 2.753,98
LONGARINAS	18	ANTIECONÔMICO	R\$ 342,50
MESA	1	ANTIECONÔMICO	R\$ 21,60
RACK	1	ANTIECONÔMICO	R\$ 128,90
VENTILADOR	1	ANTIECONÔMICO	R\$ 59,90
LIXEIRAS	2	ANTIECONÔMICO	R\$ 2,18
SUPORTES DE CPU	8	ANTIECONÔMICO	R\$ 57,61
Total	44	-	R\$ 3.536,97

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o(a) DONATÁRIO(A) recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Anexo I, que estará à disposição do(a) DONATÁRIO(A) após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O(A) DONATÁRIO(A) se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

Ambas as partes manterão arquivado o presente Termo para fins de controle, auditoria e transparência, disponibilizando-o sempre que solicitado pelos órgãos de fiscalização e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

SEI 0011216-36.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202448186A



É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, cabendo ao DOADOR a responsabilidade pela referida publicação.

SEI 0011216-36.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202448186A



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém/PA, 10 de julho de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
 **ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA**
Data: 08/07/2025 13:29:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Representante legal da Associação da Mulheres Trabalhadoras do Município De
Juruti

Testemunhas:

SEI 0011216-36.2025.8.14.0900
ZT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1530.2339
Natureza de Despesa: 339039
Fonte: 01500000001
Plano Interno (PI): 105RAE2339C
Gp Parâ: 299546
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
Em consequência, autorizo a contratação acima e determino que seja dada a devida publicidade legal.
Belém, 14 de julho de 2025. LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Defensora Pública Geral, em exercício
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2025 – DPE/PA
PROCESSO Nº E-2025/2666389– DPE/PA
DATA: 14/07/2025
ORDENADORA: LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL - Defensora Pública Geral, em exercício

Protocolo: 1221239

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 699/2025/GGP/DPG, DE 14 DE JULHO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2811377; RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA nº 677/2025-GGP-DPG de 04/07/2025, publicada no D.O.E 36.295 de 10/07/2025, que concedeu férias para a Defensora Pública PAULA MICHELLY MELO DE BRITO. Id. Funcional: 80845845/1, no período de 18/08/2025 a 06/09/2025 – 20 dias, e de 06/04/2026 a 15/04/2026 – 10 dias. Passando a constar abono de 10 (dez) dias e fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao aquisitivo 2024/2024.1, no período de 18/08/2025 a 06/09/2025 – 20 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1221247

JUDICIÁRIO



CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 080/2025/TJPA.
PROCESSO: SEI 0012364-82.2025.8.14.0900
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 915, QUADRA 02, LOTE 112, SETOR COIMBRA, Goiânia/GO, CEP: 74530-010, Telefones: (62) 3945-8162 / 3092-1161. E-mail: biocroma@biocroma.com.br.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços laboratoriais de análises genéticas, com a finalidade de realização de exames de DNA do tipo trio, duo, espólio (reconstrução genética com familiares vivos) e exames a partir de amostras obtidas por exumação cadavérica, para instrução de processos judiciais cíveis e criminais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, com validade jurídica, metodologia reconhecida e controle da cadeia de custódia.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 016/TJPA/2025.
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 559.595,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 2025/181 - Fundo de Reaparelhamento do Judiciário – 040102; • Fonte de Recursos: 1759 -Recursos Próprios FRJ e FRC • Programa de Trabalho: :04.102.02.061.1417.8727 – Promoção de ações de cidadania e direitos; • Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica • Destinação: 1800000 - Livre [SIAFE 0000.18.0000000] • Rubrica item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviço médico-hosp. odontológico. Laboratoriais 510114 – item de despesa 26314 – Exames de DNA (UOPE)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.
FORO: Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor: Charley Cardoso da Silva Matrícula: 25704. Substituta: Maria Amélia Pessoa da Costa Matrícula:

41777. Fiscal Técnico: Leila Maria Lisboa da Silva Matrícula: 98485. Substituta: Ana Patrícia Ferreira Rameiro Matrícula: 96156.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1221431

Extrato do Contrato nº 079 /2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO DA MULHERES TRABALHADORAS DO MUNICÍPIO DE JURUTI, inscrita no CNPJ nº 02.605.404/0001-34; com sede no endereço na Avenida Marechal Rondon, s/n, Bom Pastor, Juruti/PA, CEP: 68.170-000, email: jurutiamtju@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo:0011144-49.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 3.536,97 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA– Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1221135

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2025 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela PORTARIA nº 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025 e por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, com fundamento legal no Art. 136 da Lei nº 14.133/21 e alterações, vem atualizar a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 038/2025 - INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES, inscrita no CNPJ nº 01.249.290/0001-74, cujo objeto é a realização do concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serviços notariais e de registro, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, com vistas ao preenchimento de 80 (oitenta) serventias vagas, conforme requerido e instruído no expediente 0005711-64.2025.8.14.0900.

Contrato	EMPRESA	NOVO GESTOR	NOVO FISCAL TITULAR
038/2025	INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES	Juiz de Direito - Lúcio Barreto Guerreiro	Servidor Manuel Bellarmino da Costa Neto

Belém, 14 de julho de 2025. MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1221104

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2025 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela PORTARIA nº 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025 e por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA nº 823/2023-GP, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar o Contrato 020/2022, celebrado com o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.913.711/0001-08, para administrar o Sistema Financeiro da Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário Estadual, instituído pela Lei nº 6.750, de 19 de maio de 2005, e regulamentado pela PORTARIA nº 4.174/2014-GP e, conforme estabelece a Cláusula Quinta - Da Remuneração - Em decorrência dos serviços, objeto do instrumento contratual, será proveniente da taxa de administração, no percentual a ser ofertado pela proponente, e não superior a 2% (dois por cento), ao ano, pró-rata dia útil, sobre o ganho diário da aplicação, do que exceder a 100% (cem por cento), do rendimento da poupança mensal pró- ata dia útil, da CONTA ÚNICA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS. Deste modo, fica atualizado o valor anual estimado do Contrato, que sofrerá um aumento percentual de 89,71% (oitenta e nove inteiros e setenta e um centésimos por cento), que corresponde a R\$ 857.530,08 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos), passando ao valor máximo anual de R\$ 1.813.441,26 (um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) por ano. Informo a funcional programática que atenderá a prorrogação contratual será: Ação: 02.129.1417.8169 - Fiscalização das Receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário – FRJ, Natureza de despesa: 339039, Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. Belém, 27 de junho de 2025. MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1221218

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 005.2025 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração MAURÍCIO CRISPINO GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº.